



**Prefeitura Municipal de Abaíra—BA**  
**Diário Oficial do Município**

SUMÁRIO

**EXECUTIVO**

---

DECRETO Nº 032/2017.

ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 430/2015.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Decreto nº 032/2017

Abaíra, 05 de maio de 2017

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do CME – Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

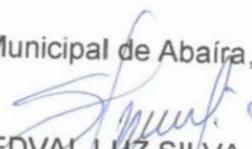
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAÍRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que confere o artigo 47, itens I a V da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, assim relacionados: HILNARA SOUZA ESPÍRITO SANTO, representante da Secretaria Municipal de Educação e MARIELY PINHO DE OLIVEIRA SOUZA, suplente; SOELY ALVES DA SILVA, representante dos Professores e ELIENE COSTA LIMA E SILVA, suplente; RAIKA BRITO LUZ ALENCAR, representante dos Pais e MARTA RIBEIRO COSTA DOS SANTOS, suplente; BÁRBARA OLIVEIRA SANTOS, representante do Conselho Tutelar e MARÚCIA ALVES DE ALMEIDA BRITO, suplente; POMPÍLIO JOSÉ COSTA NETO, representante dos Diretores e JORGE RIBEIRO AZEVEDO, suplente; SINEIDE SILVA AZEVEDO ALVES, representante dos funcionários e EDNÓLIA DOS ANJOS, suplente. MARCELO NOVAIS SOUZA, representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Abaíra e Elaine Brito Neves, suplente; TIAGO OLIVEIRA FIGUEIREDO, representante de Instituição religiosa e MARCELO DE JESUS PIRES, suplente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaíra, 05 de maio de 2017.

  
EDVAL LUZ SILVA  
Prefeito Municipal

Edval Luz Silva  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pra. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



Aditivo Nº 08 ao CONTRATO Nº 430/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça João Hipólito, S/N, Centro, ABAÍRA / BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.670.021/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor EDVAL LUZ SILVA, portador do CPF: 365.314.725-53, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA JOAMAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o Nº 09.122.206/0001-69, com sede na Avenida Lindemberg Cardoso, Nº 291, Taquari, Livramento de Nossa Senhora – BA, representada neste ato pelo Senhor JOAQUIM ARMANDO AGUIAR, portador do RG sob o nº 05.179.415-20 – SSP/BA e CPF sob o Nº 603.484.295-68, aqui denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o Termo Aditivo. As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do INSTRUMENTO ORIGINAL DATADA DE 18 DE MAIO DE 2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015, resolvem aditá-los mediante condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRO: DO PRAZO**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 03 (três) meses, conforme fundamentação legal no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, contratados a partir da data da assinatura deste termo, vigorando até 05 de agosto de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO**

Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando haver intenção ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusula e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

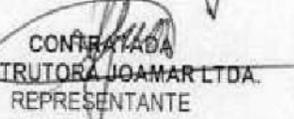
**CLÁUSULA TERCEIRA: DO AMPARO LEGAL**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafo da lei 8666/93.

E, por estarem juntos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Abaíra (BA), 06 de maio de 2017.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA  
EDVAL LUZ SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CONTRATADA  
CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.  
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 Centro Abaíra BA



**Aditivo Nº 08 ao CONTRATO Nº 430/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça João Hipólito, S/N, Centro, ABAÍRA / BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.670.021/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDVAL LUZ SILVA**, portador do CPF: 365.314.725-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o Nº 09.122.206/0001-69, com sede na Avenida Lindemberg Cardoso, Nº 291, Taquari, Livramento de Nossa Senhora – BA, representada neste ato pelo Senhor **JOAQUIM ARMANDO AGUIAR**, portador do RG sob o nº 05.179.415-20 – SSP/BA e CPF sob o Nº 603.484.295-68, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o Termo Aditivo. As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do INSTRUMENTO ORIGINAL DATADA DE 18 DE MAIO DE 2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015, resolvem aditá-los mediante condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRO: DO PRAZO**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 03 (três) meses, conforme fundamentação legal no Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93, contratados a partir da data da assinatura deste termo, vigorando até 05 de agosto de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO**

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, declarando haver intenção ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusula e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

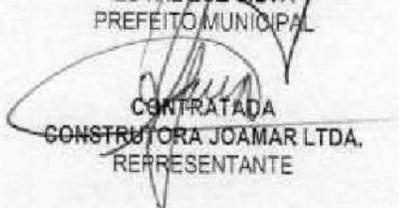
**CLÁUSULA TERCEIRA: DO AMPARO LEGAL**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafo da lei 8666/93.

E, por estarem juntos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Abaíra (BA), 06 de maio de 2017.

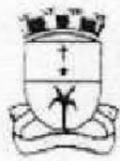
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA  
EDVAL LUZ SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CONTRATADA  
CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.  
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



**Aditivo Nº 08 ao CONTRATO Nº 430/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça João Hipólito, S/N, Centro, ABAÍRA / BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.670.021/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDVAL LUZ SILVA**, portador do CPF: 365.314.725-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o Nº 09.122.206/0001-69, com sede na Avenida Lindemberg Cardoso, Nº 291, Taquari, Livramento de Nossa Senhora – BA, representada neste ato pelo Senhor **JOAQUIM ARMANDO AGUIAR**, portador do RG sob o nº 05.179.415-20 – SSP/BA e CPF sob o Nº 603.484.295-68, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o Termo Aditivo. As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do INSTRUMENTO ORIGINAL DATADA DE 18 DE MAIO DE 2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015, resolvem aditá-los mediante condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRO: DO PRAZO**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 03 (três) meses, conforme fundamentação legal no Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93, contratados a partir da data da assinatura deste termo, vigorando até 05 de agosto de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO**

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, declarando haver intenção ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusula e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

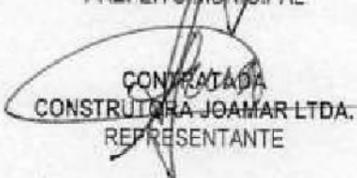
**CLÁUSULA TERCEIRA: DO AMPARO LEGAL**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafo da lei 8666/93.

E, por estarem juntos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Abaíra (BA), 06 de maio de 2017.

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA  
**EDVAL LUZ SILVA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 CONTRATADA  
**CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.**  
 REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 NOME:  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 NOME:  
 CPF:



MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 05/05/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000144/2017

Emissão: 24/02/2017

Validade: 25/05/2017

CONSTRUTORA JOAMAR LTDA - EPP

CGA: 000.001.741/001-58

CNPJ: 09.122.208/0001-69

CNAE: 42.99-5/99

AVN LINDEMBERG CARDOSO, 291

OBRAS DE ENGENHARIA

CENTRO

46.140-000 - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA A TIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

  
Edilson Lindemberg Silva Joazeiro  
Chefe de Departamento de Tributos  
Data: 24/02/2017

OBS:VALIDADE DESTA CERTIDÃO - 90( NOVENTA) DIAS  
QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

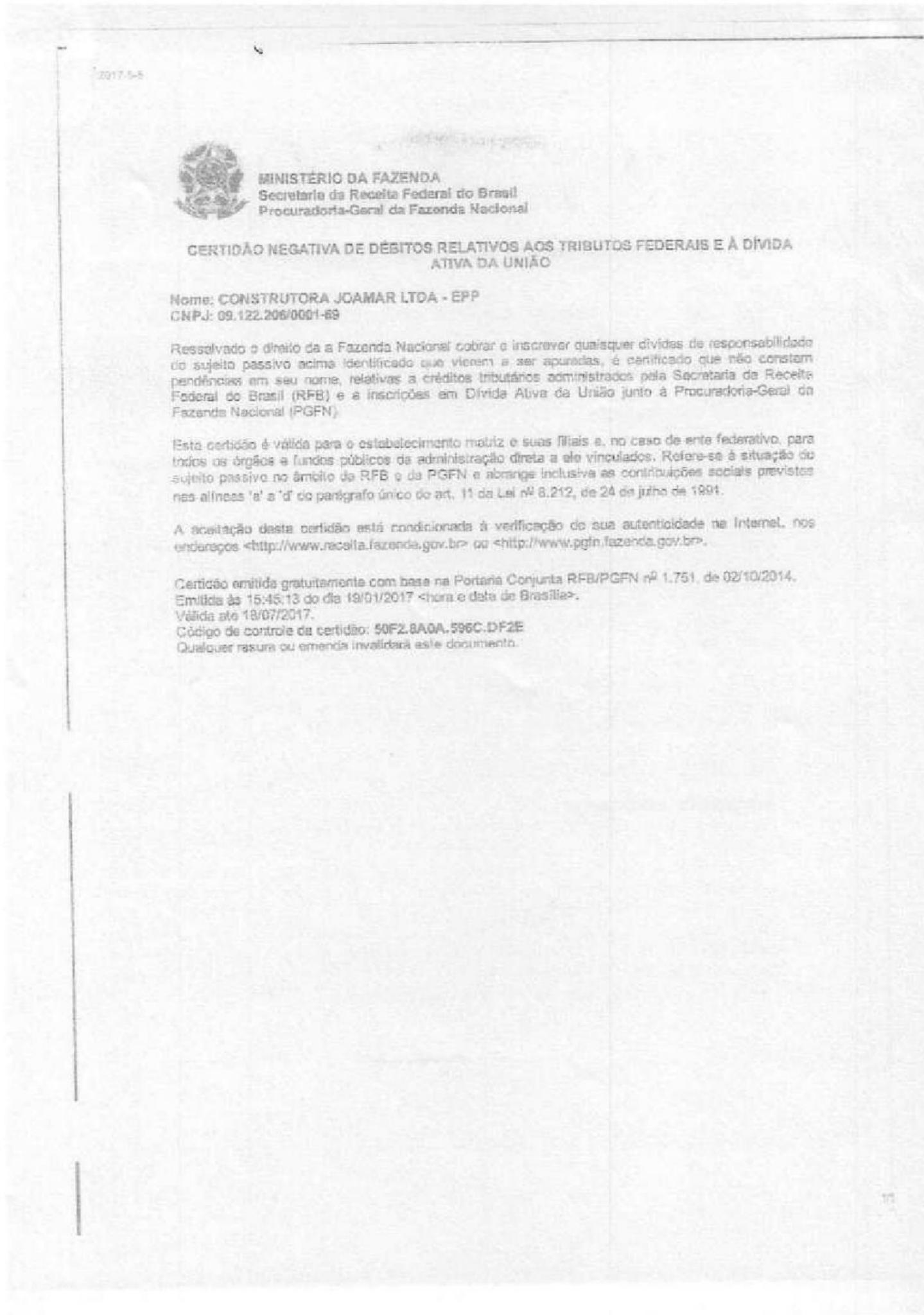
Validação Web:



00220170000016100001292271

Assinatura Digital conforme Lei No.

Emissor: JUNICE



<https://www.caixa.gov.br/Empresa/CriCriFgts/PrintarPapel.asp?VARPessoaMatr=14884001&VARPessoa=14884001&VARUF=BA&VARUsc...>

REGIÃO SUDESTE



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09122206/0001-69  
**Razão Social:** CONSTRUTORA JOAMAR LTDA  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA JOAMAR  
**Endereço:** AV LINDBERGH CARDOSO 291 SALA / TAQUARI / LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA / 45140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2017 a 14/05/2017

**Certificação Número:** 2017051504550513973806

Informação obtida em 05/05/2017, às 14:04:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

<https://www.caixa.gov.br/Empresa/CriCriFgts/PrintarPapel.asp?VARPessoaMatr=14884001&VARPessoa=14884001&VARUF=BA&VARUsc...> 1/1